



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 206/2017

ADE	TOMADA DE PREÇOS	005/2017
TE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS CARROCERIAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 4030, PLACAS AEW-8371, CAMINHÃO WOLKS 14.150, PLACA AIH-1013 E CARRETA PRANCHA, PLACAS ASO-6630, DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS.	
	23 DE MARÇO DE 2017	
ÃO	10 DE ABRIL DE 2017	09:00 horas
A	10 DE ABRIL DE 2017	09:00 horas



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada para recuperação e/ou reforma nas carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, PLACAS AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630 da frota do Município de Francisco Beltrão.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS e/ou contratação de empresa especializada na recuperação e/ou reforma nas carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, PLACAS AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Rec. 17/08/2017

1P18



Tendo em vista a necessidade da manutenção de veículos e máquinas abaixo relacionados da frota Municipal, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

É comum que com o tempo de uso as referidas carrocerias acabam deteriorando, sendo necessária sua recuperação e/ou reforma para condições de transporte seguro de máquinas e demais espécies de cargas.

Os referidos veículos fazem o transporte de máquinas pesadas e de materiais como tubos, pranchas de madeira para recuperação de ponte por exemplo.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com levantamento feito pela equipe de funcionários da garagem municipal/ oficina mecânica de acordo com o quantitativo de veículo.

Pretende-se firmar contrato pelo período de 06 (seis) meses.

#### 4 – CRONOGRAMA:

As peças e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 06 (seis) meses.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As recuperações e/ou reformas, objeto desta licitação, deverão serem realizados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.



## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

As recuperações e/ ou reformas deverão serem entregues no prazo estabelecido de comum acordo entre a contratante e a contrada, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição;
- A empresa também deverá dispor de funcionários especializados e ferramental adequado para o devido atendimento da frota municipal

### DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário RS	Valor total RS



01	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630 com no mínimo os seguintes itens: assoalho madeira de lei 6,50 x 70 x 6 cm, assoalho meio da carreta 6,5 x 1,10 x 6 cm, 200 parafusos 5/16 4 c/ polca travante, 140 parafuso 5/16 x 3, 02 chapas de ferro 5/16 x 3 mt, solda, pintura e mão de obra.	1	Materiais e serviços	14.416,00	14.416,00
02	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013 com no mínimo os seguintes itens: 01 tampa traseira 2,50 mt., assoalho 5,5 x 2,50 x 4,00 mt., 02 aparabarro c/ lona, 01 aparabarro s/ lona, pintura e mão de obra	1	Materiais e serviços	8.446,67	8.446,67
03	Reforma da carroceria do veículo Ford Cargo 4030 placas AEW-8371 com no mínimo os seguintes itens: 04 travessas 12 x 18 x 2,70, 01 reforço no mail ferro 3x16 2,40 x 50, 04 prancha 30 x 4 x 2,50, 04 ripa no maial, assoalho 7,00 x 2,60 x 7,5 cm, 26 parafusos 1/2 x 8, 34 parafusos 1/2 x 6, 18 parafusos 5/8 x 8, 02 cantoneiras 7,50 x 4 x 4, 02 mão francesa no maial, pintura e mão de obra.	1	Materiais e serviços	18.700,67	18.700,67

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 41.563,34**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por NILTO L. MOREIRA, REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas do mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/02/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2017

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração

Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana

Prefeito Municipal



[REDACTED]

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Obtenção da mediana
- ANEXO III – Solicitação no sistema

# CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE.

## CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA.

CNPJ MF N. ° 81.201.279/0001-73.  
 Inscrição Estadual N. ° 32102377-03.  
 Fone: (46) 3527-3254.

Rua Nereu Schelikmann, 94 - Bairro Pinheirinho- Francisco Beltrão - Paraná - CEP 85603-005.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro 2017.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , N °1000 - CENTRO  
 CEP: 85.603-000  
 CIDADE : FRANCISCO BELTRAO - PR.  
 PLACA : ASO-6630

### ORÇAMENTO

ASSOALHO MADEIRA DE LEI 6,50 X 70 X 6 CM.....	RS 2.900,00
ASSOALHO MEIO DA CARRETA 6,50 X 1,10 X 6 CM.....	RS 2.200,00
200 PARAFUSOS 5/16 X 4 C/ POLÇA TRAVANTE.....	RS 500,00
140 PARAFUSOS 5/16 X 3 .....	RS 308,00
02 CHAPAS DE FERRO 5/16 X 3 MTS.....	RS 1.800,00
SOLDA.....	RS 800,00
PINTURA PARCIAL.....	RS 1.500,00
MAO DE OBRA.....	RS 3.500,00

VALOR TOTAL.....RS 13.508,00

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 COMPRADOR  
 DEVOLVER ASSINADO

81.201.279/0001 73  
 Carrocerias Mariano Petkowicz Ltda  
 R.Nereu Scheikmann 94  
 Bairro Pinheirinho 85.603-000  
 Francisco Beltrão - Parana

Certos de sua atenção  
 Agradecemos antecipadamente  
 CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
 81201279/0001-73



0:0009

PLACA: AIH-1013

VALOR DA CARROCERIA NOVA.....R\$ 17.000,00

CARROCERIAS E  
FURGÕES SÃO ROQUE

**CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE.****CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA.**

CNPJ MF N. ° 81.201.279/0001-73.

Inscrição Estadual N. ° 32102377-03.

Fone: (46) 3527-3254.

Rua Nereu Schelikmann, 94 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – Paraná – CEP 85603-005.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro 2017.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N °1000 - CENTRO

CEP: 85.603-000

CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.

PLACA : AIH-1013

**ORÇAMENTO**

01 TAMPA TRASEIRA 2,50 METROS.....	RS 1.000,00
ASSOALHO 5,50 X 2,50 X 4,00 METROS.....	RS 2.800,00
02 APARABARRO C/ LONA.....	RS 300,00
01 APARABARRO S/ LONA.....	RS 100,00
PINTURA.....	RS 1.700,00
MAO DE OBRA.....	RS 2.000,00


TOTAL..... RS 7.900,00

Atenciosamente

---

**COMPRADOR**  
**DEVOLVER ASSINADO**

Certos de sua atenção  
 Agradecemos antecipadamente  
**CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA**  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR.**  
 81201279/0001-73



81.201.279/0001 73  
**Carrocerias Mariano Petkowicz Ltda**  
**R.Nereu Scheikmann 94**  
**Bairro Pinheirinho 85.603-000**  
**Francisco Beltrão - Parana**

000011

PLACA: AEW-8371

VALOR CARROCERIA NOVA EM MADEIRA.....	R\$ 29.000,00
VALOR CARROCERIA NOVA EM FERRO.....	R\$ 38.000,00

CARROCERIAS E  
REPARAÇÕES SÃO ROQUE

**CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE.****CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA.**

CNPJ MF N.º 81.201.279/0001-73.

Inscrição Estadual N.º 32102377-03.

Fone: (46) 3527-3254.

Rua Nereu Schelikmann, 94 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – Paraná – CEP 85603-005.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro 2017.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N°1000 - CENTRO  
 CEP: 85.603-000  
 CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.  
 PLACA : AEW-8371

**ORÇAMENTO**

04 TRAVESSAS 12 X 18 X 2,70.....	RS 1.600,00
01 REFORÇO NO MAIAL FERRO 3/16 2,40 X 50.....	RS 850,00
04 PRANCHA 30 X 4 X 2,50.....	RS 680,00
04 RIPA NO MAIAL.....	RS 200,00
ASSOALHO 7,00 X 2,60 X 7,5 CM.....	RS 4.900,00
26 PARAFUSOS 1/2 X 8.....	RS 260,00
34 PARAFUSOS 1/2 X 6.....	RS 288,00
18 PARAFUSOS 5/8 X 8.....	RS 252,00
02 CANTONEIRAS 7,50 X 4 X 4 .....	RS 400,00
02 MAO FRANCESA NO MAIAL.....	RS 600,00
PINTURA.....	RS 1.900,00
MAO DE OBRA.....	RS 5.500,00

VALOR TOTAL.....RS 17.430,00

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
 COMPRADOR  
 DEVOLVER ASSINADO

Certos de sua atenção  
 Agradecemos antecipadamente  
 CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
 81201279/0001-73

81.201.279/0001 73  
 Carrocenas Mariano Petkowicz Ltda  
 R.Nereu Scheikmann 94  
 Bairro Pinheirinho 85.603-000  
 Francisco Beltrão - Parana

**MECANICA SCANNER**

PAULO FRITZEN E CIA LTDA.  
 AV. ATILIO FONTANA, 3108  
 CNPJ: 03.395.352/0001-81  
 CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
 FONE: (46) 3527-1147

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N°1000 - CENTRO  
 CEP: 85.603-000  
 CIDADE : FRANCISCO BELTRAO - PR.  
 PLACA : ASO 6630

**ORÇAMENTO**

ASSOALHO MADEIRA DE LEI 6,50 X 70 X 6 CM.....	R\$ 3.190,00
ASSOALHO MEIO DA CARRETA 6,50 X 1,10 X 6 CM.....	R\$ 2.420,00
200 PARAFUSOS 5/16 X 4 C/ POLCA TRAVANTE.....	R\$ 550,00
140 PARAFUSOS 5/16 X 3 .....	R\$ 340,00
02 CHAPAS DE FERRO 5/16 X 3 MTS.....	R\$ 1.980,00
SOLDA.....	R\$ 880,00
PINTURA PARCIAL.....	R\$ 1.650,00
MAO DE OBRA.....	R\$ 3.850,00

VALOR TOTAL.....R\$ 14.860,00

03.395.352/0001-81

Paulo Fritzen & Cia Ltda. - ME

Av. Atilio Fontana, 2318

Pinheirinho

85603-000 - Fco. Beltrão - Pr.

**MECANICA SCANNER**

PAULO FRITZEN E CIA LTDA.  
AV. ATILIO FONTANA, 3108  
CNPJ: 03.395.352/0001-81  
CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRÃO - PR.  
FONE: (46) 3527-1147

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , N °1000 - CENTRO  
CEP: 85.603-000  
CIDADE : FRANCISCO BELTRAO - PR.  
PLACA : AIH-1013

ORÇAMENTO

01 TAMPA TRASEIRA 2,50 METROS.....	R\$ 1.100,00
ASSOALHO 5,50 X 2,50 X 4,00 METROS.....	R\$ 3.080,00
02 APARABARRO C/ LONA.....	R\$ 330,00
01 APARABARRO S/ LONA.....	R\$ 110,00
PINTURA.....	R\$ 1.870,00
MAO DE OBRA.....	R\$ 2.200,00

TOTAL..... R\$ 8.690,00

03.395.352/0001-81  
Paulo Fritzen & Cia Ltda.  
Av. Atilio Fontana, 2318  
Pinheirinho  
85603-000 - Fco: Beltrão - Pr.

[Digite aqui]

**MECANICA SCANNER**

PAULO FRITZEN E CIA LTDA.

AV. ATILIO FONTANA, 3108

CNPJ: 03.395.352/0001-81

CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE: (46) 3527-1147

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N°1000 - CENTRO  
 CEP: 85.603-000  
 CIDADE : FRANCISCO BELTRAO - PR.  
 PLACA : AEW-837

ORÇAMENTO

04 TRAVESSAS 12 X 18 X 2,70.....	R\$ 1.760,00
01 REFORÇO NO MAIAL FERRO 3/16 2,40 X 50.....	R\$ 935,00
04 PRANCHA 30 X 4 X 2,50.....	R\$ 748,00
04 RIPA NO MAIAL.....	R\$ 220,00
ASSOALHO 7,00 X 2,60 X 7,5 CM.....	R\$ 5.390,00
26 PARAFUSOS 1/2 X 8.....	R\$ 286,00
34 PARAFUSOS 1/2 X 6.....	R\$ 316,00
18 PARAFUSOS 5/8 X 8.....	R\$ 277,00
02 CANTONEIRAS 7,50 X 4 X 4.....	R\$ 440,00
02 MAO FRANCESA NO MAIAL.....	R\$ 660,00
PINTURA.....	R\$ 2.090,00
MAO DE OBRA.....	R\$ 6.050,00

VALOR TOTAL.....R\$ 19.172,00

03.395.352/0001-81  
 Paulo Fritzen & Cia Ltda.  
 Av. Atilio Fontana, 2318  
 Pinheirinho  
 85603-000 - Fco. Beltrão - Pr.

[Digite aqui]

# CARROCERIAS LAZARIN

RUA MARMELEIRO ,369 – BAIRRO MARRECCAS  
 CNPJ: 73.382.970/0001-77  
 FONE: (46) 3524-1684  
 CEP: 85.601-530 FRANCISCO BELTRÃO – PR.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS ,1000  
 CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.

PLACA: ASO-6630

## ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
-----------	-------	-------

CONCERTO EM GERAL

PARAFUSOS  
 ASSOLHO MADEIRA DURA  
 CHAPAS DE FERRO 5/16  
 PINTURA PARCIAL  
 MAO DE OBRA  
 ELETROUDOS (SOLDAS)

VALOR TOTAL.....R\$ 14.880,00

73.382.970/0001-77

CARROCERIAS LAZARIN

TDA

Rua Marmeleiro, 369

Marrecas - CEP 85601-530

Francisco Beltrão - Paraná

CARROCERIAS LAZZARIN



# CARROCERIAS LAZARIN

RUA MARMELEIRO ,369 – BAIRRO MARRECCAS

CNPJ: 73.382.970/0001-77

FONE: (46) 3524-1684

CEP: 85.601-530 FRANCISCO BELTRÃO – PR.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS ,1000

CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.

**PLACA: AIH-1013**

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
-----------	-------	-------

CONCERTOS EM GERAL

TAMPA TRASEIRA  
ASSOLHO  
APARABARRO  
PINTURA  
MAO DE OBRA

VALOR TOTAL.....R\$ 8.750,00

73.382.970/0001-77

CARROCERIAS LAZARIN

TDA

rua Marmeleiro, 3

Marrecas - CEP 85601-530

Francisco Beltrão - PR

ARROCERIAS LAZZARIN

C

# CARROCERIAS LAZARIN

RUA MARMELEIRO ,369 – BAIRRO MARRECCAS

CNPJ: 73.382.970/0001-77

FONE: (46) 3524-1684

CEP: 85.601-530 FRANCISCO BELTRÃO – PR.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS ,1000

CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.

**PLACA: AEW 8371**

## ORÇAMENTO

CONCERTO EM GERAL

CONCERTO ASSOALHO

PARAFUSOS

CANTONEIRAS

PINTURA

RIPAMENTOS

TRAVESSAS

TROCAR PRANCHAS

MAO DE OBRA

VALOR TOTAL.....R\$ 19.500,00

73.382.970/0001-77

CARROCERIAS LAZARIN

IDA

Rua Marmeleiro, 369

Marrecas - CEP 85601-530

CARROCERIAS LAZARIN





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 51/2017

Termo de Referência

00020

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	1274392	17/02/2017	3
<b>51</b>	<b>Contratação de Serviço</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APÓS A EMISS		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Dias</b>		
03	Secretaria Municipal de Administração			
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
053746	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630 com no mínimo os seguintes itens: assoalho madeira de lei 6,50 x 70 x 6 cm, assoalho meio da carreta 6,5 x 1,10 x 6 cm, 200 parafusos 5/16 4 c/ polca travante, 140 parafuso 5/16 x 3, 02 chapas de ferro 5/16 x 3 mt, solda, pintura e mão de obra.	SERV	1,00	14.416,00	14.416,00
053747	Reforma da carroceria do veículo Volks 17.150, placas AIH-1013 com no mínimo os seguintes itens: 01 tampa traseira 2,50 mt., assoalho 5,5 x 2,50 x 4,00 mt., 02 aparabarro c/ lona, 01 aparabarro s/ lona, pintura e mão de obra	SERV	1,00	8.446,67	8.446,67
053748	Reforma da carroceria do veículo Ford Cargo 4030 placas AEW-8371 com no mínimo os seguintes itens: 04 travessas 12 x 18 x 2,70, 01 reforço no maill ferro 3x16 2,40 x 50, 04 prancha 30 x 4 x 2,50, 04 ripa no maill, assoalho 7,00 x 2,60 x 7,5 cm, 26 parafusos 1/2 x 8, 34 parafusos 1/2 x 6, 18 parafusos 5/8 x 8, 02 cantoneiras 7,50 x 4 x 4, 02 mão francesa no maill, pintura e mão de obra.	SERV	1,00	18.700,67	18.700,67
				<b>TOTAL</b>	<b>41.563,34</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.563,34</b>



EDITAL Nº /2017 - PROCESSO Nº /2017.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ

## 1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 – Ao presente processo não se aplica a divisão de cotas exclusivas para ME/EPP conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.3 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

**1.4 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição “A” em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 05 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

1.5 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento(ANEXO II);
- Declaração de idoneidade(ANEXO III);
- Termo de renúncia(ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato(ANEXO VI).

1.7 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

## 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1		Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50x1,10x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5x1,10x0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e	14.416,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



	mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	
2	Reforma da carroceria do veículo Volks 17-150; placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	8.446,67
3	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 - 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 30X4X2,50, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X7,50cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços	18.700,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO	41.563,34

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- TOMADA DE PREÇOS Nº /2017  
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- TOMADA DE PREÇOS Nº /2017  
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador.

5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou



OFÍCIO Nº 190/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão **FORD Cargo 4030**, placas **AEW-8371**, caminhão **WOLKS 14.150**, placa **AIH-1013** e carreta prancha, placas **ASO-6630**, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	54262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	14.416,00
2	54263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	8.446,67
3	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 0,12X0,18X2,70m, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75m, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	18.700,67

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 41.563,34

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4810			3.3.90.39.19.99	000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do município

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 23 de março de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 190/2017 – SEC/ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.

DATA: 23 de março de 2017.



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	005/2017
DATA DO PROCESSO:	23/03/2017
MODALIDADE:	TP 05/2017
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 41.563,34</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2001: Mais vida no campo – Código 45: Aquisição e manutenção de veículos e maquinários.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000	885.663,07
4810			3.3.90.39.19.99	000	1.413.623,59

Obs: Saldo orçamentário em: 10/03/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0273/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : RECUPERAÇÃO E/OU REFORMA DE CARROCERIAS DE CAMINHÕES

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para recuperação e/ou a reforma de carrocerias dos veículos caminhão Ford Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão Wolks 14.150, placas AIH-1013 e carreta prancha placas ASO-6630, da frota do Município, ao preço máximo de R\$ 41.563,34 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>3</sup>

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

**(i) Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 41.563,34), a modalidade adequada para a licitação pretendida seria o Convite (art. 23, II, "a",<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93). A opção por uma ou outra modalidade de licitação primeiramente deve seguir a regra da lei no que diz respeito ao valor da contratação. No entanto, analisadas a conveniência e a oportunidade e de acordo com as necessidades da Administração e a complexidade do objeto, é possível a adoção de outra modalidade, no caso a Tomada de Preços, segundo autoriza o art. 23, § 4º, da Lei n.º 8.666/93<sup>5</sup>;

**(ii) Tipo de Licitação:** menor preço por item;

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (...) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

<sup>5</sup> "Art. 23, § 4º. Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Carrocerias Mariano Petkowick Ltda., Paulo Fritzen & Cia. Ltda. - ME e Carrocerias Lazarin Ltda., sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no levantamento feito pela Garagem/Oficina Municipal;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para recuperação e/ou a reforma de carrocerias dos veículos caminhão Ford Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão Wolks 14.150, placas AIH-1013 e carreta prancha placas ASO-6630, da frota do Município, ao preço máximo de R\$ 41.563,34 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mí-

\* "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Voto-27

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

nimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>7</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2017.

*Camila Bonte*  
**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>7</sup> Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 111/2017  
Termo de Referência

00028

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>111</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	24/03/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	205/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
054262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do melo da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	UN	1,00	14.416,00	14.416,00
054263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	UN	1,00	8.446,67	8.446,67
054264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 - 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2XB, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2XB, 18(dezoito) parafusos de 5/8XB, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	UN	1,00	18.700,67	18.700,67
				<b>TOTAL</b>	<b>41.563,34</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.563,34</b>



## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 206/2017.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**

**EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com o que consta no anexo I deste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Modelo da proposta (ANEXO I);
- Carta de credenciamento(ANEXO II);
- Declaração de idoneidade(ANEXO III);
- Termo de renúncia(ANEXO IV);
- Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO V);
- Minuta de contrato(ANEXO VI).

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	54262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	14.416,00
2	54263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma)	8.446,67

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030





		tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona. 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	
3	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 0,12X0,18X2,70m, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75m, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	18.700,67
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$			41.563,34

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto, devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017  
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017  
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

**5.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador.**

**5.1.2 – Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



(associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

5.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

5.1.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.1.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF.

5.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.8 - Declaração de Idoneidade (anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originals na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 5.1.1 a 5.1.8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

5.6 – Documentos facultativos

5.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

5.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.6.2 – Termo de Renúncia

5.6.2.1 - A empresa Interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o



**respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

**5.6.2 – O documento especificado acima (item 5.6.1), ainda que apresentado de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preço – INVÓLUCRO "B", em 01 (uma) via, devidamente assinada pela Licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, com cabeçalho contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.), de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta (anexo I) e deverá conter:

a) Identificação da empresa proponente;

b) Identificação do nº da licitação e da modalidade;

c) Preço total do item com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da presente licitação;

d) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

6.1.1 - A apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

## **7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"**

7.1 - Serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital.



promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL** por item.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.

8.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **9 – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

9.1 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do contrato e da seguinte forma:

– A reforma das carrocerias deverá ser executada na sede da licitante vencedora da licitação.

- A Licitante deverá retirar a carroceria na sede da oficina mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão e efetuar a entrega do equipamento recuperado no mesmo endereço, sendo que as despesas com o transporte correrão por conta da Contratada.

9.2 – A vigência da presente licitação é de 180(cento e oitenta) dias.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.

10.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



11.1 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do Instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3 - O termo contratual deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

11.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não atenda quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

11.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

11.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

11.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 12 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4810			3.3.90.39.19.99	000

## 13 - DO PAGAMENTO

Rua Octaviano Tebeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



13.1 - O pagamento do valor devido será realizado mediante medições dos serviços, no prazo de 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

13.3 - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

13.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **14 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

14.1 - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

15.2 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

15.3 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.4 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.5 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.6 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.7 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

15.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.9 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO  
Nº 005/2017 – TOMADA DE PREÇOS**

(Identificação da Proponente – Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.)

A proposta devera ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de preços.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	54262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	
2	54263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	
3	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 0,12X0,18X2,70m, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75m, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Licitante)



**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório n° 005/2017 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 005/2017, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)





**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 005/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 005/2017 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº \_\_\_\_\_/2017 que  
entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE**  
**FRANCISCO BELTRÃO** e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de **FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato para prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 005/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1			

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 005/2017 – Tomada de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e a **CONTRATADA** concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4810			3.3.90.39.19.99	000

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do presente contrato e da seguinte forma:

– A reforma das carrocerias deverá ser executada na sede da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá retirar a carroceria na sede da oficina mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão e efetuar a entrega do equipamento recuperado no mesmo endereço, sendo que as despesas com o transporte correrão por conta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 005/2017 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.



- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 005/2017 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que o/a ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, LOCAL E HORÁRIO: Praça  
Ángelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2017.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 79.730,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de  
abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida,  
das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site  
[www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida,  
23 de março de 2017. Ademir Antônio Azilifero, Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação.

23769/2017

## Flórida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Processo nº 44/2017

OBJETO: Aquisição de material para os funcionários ministrarem aulas na Secretaria  
de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.339,25 (trinta e nove mil trezentos e  
trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PARCELADA. Conforme Solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota  
Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 6 de abril de 2017, às 8h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço  
Municipal)

Flórida, 16 de março de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro

23725/2017

## Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017  
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº 001/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2017 HORÁRIO DO INICIO DA  
SESSÃO: 10h00min - LOCAL: Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a  
Rua Jorge Ferreira 550. OBJETO: A presente licitação na modalidade de  
LEILÃO DE BENS MÓVEIS, do tipo maior lance ou oferta por item, todos  
os veículos são de propriedade do Município de Francisco Alves, e serão  
leiloados no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, FORMA E PRAZO  
DE ENTREGA DOS BENS: De forma imediata após a confirmação de  
pagamento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA e/ou nas demais  
determinações contidas no edital. INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos  
sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias  
úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, ou no  
endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do  
Paraná, ou através do E-mail: [licitacaopmfa@hotmail.com](mailto:licitacaopmfa@hotmail.com). A licitante  
interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que  
obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX:  
(44)3643-8000

Francisco Alves - Pr. 20 de março de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
Pregoeiro

23794/2017

## Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - UASG 987565  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que  
fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação  
na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que  
tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos  
de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades  
esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas  
e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circece,  
para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola  
oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de  
acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento  
de vínculos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio  
Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura  
das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril  
de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações,  
na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações  
complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 987565  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados  
que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da  
licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR  
LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para  
a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento  
de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de  
Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social. RECURSOS  
FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção  
Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir  
das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos  
interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos,  
1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site:  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones  
(46)3520-2107 e 3520-2103.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que  
fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação  
na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto  
a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da  
informação para promover Link de acesso a internet via rádio para  
secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco  
Beltrão. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:**  
05 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do  
pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal -  
terreiro, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade  
de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na  
Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares  
telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

EDITAL Nº 005/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E  
PEQUENAS EMPRESAS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -  
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº  
77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro,  
torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala  
reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS,  
do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de  
junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para  
execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030,  
placas AIW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha,  
placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.  
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias. Informações complementares  
sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,  
no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage  
[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

EDITAL Nº 006/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL, DÉBITO ANTERIOR, DÉBITO ATUAL, CANCELAMENTO. Rows include various financial items like 'Saldo Inicial', 'Receitas', 'Despesas', etc.

São Jorge D'Oeste, 31 de dezembro de 2016. Gláucir Paesão Prefeito, Vairir da Silva Contador CRC / FRR nº 0479/141-6

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/04/2017...

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, adaptadores, capas, emendas e terminais de diversos tipos...

Termos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipava, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017, cujo objeto é contratação de empresa para locação de sistema (software) para controle e organização de carteiras, conforme solicitação do Departamento de Saúde...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017 Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de documentação...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, cujo objeto é contratação de empresa para adaptação de bicicletas...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017. PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017-LIC. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços TIPO: Menor preço por item.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO 4.1. A entrega dos materiais a serem utilizados em projetos de iluminação pública deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - UASG 98795 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - UASG 98795 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, adaptadores, capas, emendas e terminais de diversos tipos...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UASG 98795

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

NADIA DALL'AGNOL Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item (OTF), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sala para promover LEM de acesso a internet na escola para estudantes de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

NADIA DALL'AGNOL Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 005/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: RECEITA VINCULADA À SAÚDE (R\$ 2960) FMS - CRO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO 038/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de material odontológico para atendimento a sociedade de saúde.

Fátima Romari Presidente CPL

PORTARIA Nº 051/2017

SUMULA - Concede férias prêmio aos servidores municipais abaixo especificados. R\$ 44.000,00 por mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de março de 2017.

MAURICIO BALI Prefeito Municipal

ORAÇÃO À SANTA EDMUNDES

Vós, Santa Edmundes, que fostes na terra aprumado dos pobres e desolados e socorro dos envidados, no céu gozais o eterno prêmio dos caridosos que participam, confiante em vós, pelo santo e eterno advogado para que os ubertos da graça de Deus, se abraçam em vós, e assim, alcançados, a por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades de vida. (Missas e orações à Santa Edmundes no dia 16 de cada mês).

**profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**9057C63B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**25D90E76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2017/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**4595BC70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E FNS – CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar, que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas municipais e farmácias municipais, SAE, CAPS AD e UPA 24 horas. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Dall Agnol

**Código Identificador:**7586B11C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/04/2017, às 09:00 horas**, no endereço **Rua Santos Dumont, Nº 377**, Centro de múltiplo Uso, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2017- na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	206		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS CARROCERIAS DOS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD CARGO 4030, PLACAS AEW-8371, CAMINHÃO WOLKS 14.150, PLACA AIH-1013 E CARRETA PRANCHA, PLACAS ASO-6630, DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120782200110223390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.563,34		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/04/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6643262933,0 (Logout)



Assunto **EDITAL N° 005/2017 - PROCESSO N° 206/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Cópia Oculta (Cco) <fabriciolazarin@hotmail.com>, <carroceriaassaoroque@netconta.com.br>, <furgoessaoroque@netconta.com.br>, <scannerfb.financeiro@gmail.com>

Data 29.03.2017 11:50

- EDITAL..rtf (753 KB)

Bom dia,

Encaminhamos em anexo o **EDITAL N° 005/2017 - PROCESSO N° 206/2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** referente a contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.

ATT

Departamento de Licitações

(046) 3520-2107